



LEI Nº 425 / 2018

Ementa: Modifica nome de rua e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Bom Jardim, artéria pública, urbana, desta cidade, passa a ser denominada **Rua ANTONIO QUEIROZ DO NASCIMENTO (TUNINO)**.

Art. 2.º O Poder Executivo adotará as providências necessárias, no sentido de substituir as placas de nomenclatura da referida rua; assim como, de promover as alterações no cadastros imobiliário do Município e de informar a modificação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda e do Estado de Pernambuco e ao Cartório de Registro de Imóveis da jurisdição.

Parágrafo Único – Cópia desta lei deverão ser fornecidas gratuitamente aos proprietários de imóveis e comerciantes situados na rua objeto desta lei, que necessitem e requerem para fins de alterações de seus registros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2018.


Maria Goreti Cavalcante Varjão
Prefeita

Esta Lei foi publicada em 13 de dezembro de 2018, no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.


Jackson Barbosa Bezerra
Chefe de Gabinete